



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3495 – DATA 01/04/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Edital
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EDITAL

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Republicado por incorreção

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, POR ANÁLISE CURRICULAR, PARA O CARGO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

1º - Publicar o resultado final e homologação do Edital nº 001/2026, que trata da abertura de Processo Seletivo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), por análise de currículo, destinado à contratação temporária para o cargo de Professor.

2º - O resultado encontra-se disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: www.feiradesantana.ba.gov.br e do Diário Oficial do Município: www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br, conforme o item 1.4 do Edital nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/prosel_arquivos/001-2026-SEDUC/2026-03-30/AMPLA_CONCORRENCIA.pdf

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/prosel_arquivos/001-2026-SEDUC/2026-03-30/PESSOAS_COM_DEFICIENCIA_PCD.pdf

AFROS-DESCENDENTES E INDÍGENAS

https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/prosel_arquivos/001-2026-SEDUC/2026-03-30/AFRODESCENDENTES_E_INDIGENAS.pdf

ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR

https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/prosel_arquivos/001-2026-SEDUC/2026-03-30/ORIUNDOS_DE_ESCOLA_PUBLICA_OU_BOLSISTA.pdf





LEI

LEI Nº 4.415, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DA CAMISA” SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 24/2026, de autoria do vereador Gean de Jesus Costa, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DA CAMISA", pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.532/0001-30, com sede na Fazenda Lagoa da Camisa, n 90, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-Bahia.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DA CAMISA", é uma associação cuja finalidade, promover atividades que contribua para o desenvolvimento educacional, socioeconômico, familiar, e cultural dos seus associados e familiares.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2026-521I - Processo Administrativo Nº 92-2026. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **CONTRATADA:** MD SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.800,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/03/2026. **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS - DIRETORA PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2026-521I – CONTRATO Nº 1-2026-521C - Processo Administrativo Nº 92-2026. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **CONTRATADA:** MD SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.800,00. **Assinatura do Contrato:** 27/03/2026, Feira de Santana, 31/03/2026. **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS - DIRETORA PRESIDENTE.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2-2026-521I - Processo Administrativo Nº 29-2026. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E DE FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS. **CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/03/2026. **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS - DIRETORA PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2-2026-521I – CONTRATO Nº 2-2026-521C - Processo Administrativo Nº 29-2026. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E DE FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS. **CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00. **Assinatura do Contrato:** 30/03/2026, Feira de Santana, 31/03/2026. **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS - DIRETORA PRESIDENTE.**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 16-2026-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2026-PE - Objeto: Contratação de empresa para locação de Trio Elétrico Especial, Trio Elétrico tipo A, Mini Trio e Pranchão para a Micareta de Feira e demais eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor Preço Lote. **Data:** 17/04/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 31/03/2025. **Rubemar Santana Santos – Núcleo Preparatório.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.011/2019

Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6171/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1043/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda na inatividade da servidora **EDNA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 01004270-7 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.101,30 (oito mil, cento e um reais e trinta centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.828,27; adicional por tempo de serviço – (39%) R\$ 2.273,03. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 306/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 9012/2026, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **SONEIDE CRISTINA OLIVEIRA RIOS TEIXEIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 01.076.670-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 80698/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 329/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor privado, em favor da servidora **KATHIA SOUZA MACEDO**, Professora, Matrícula nº 01.072.681-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, aos servidores abaixo relacionados:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME
Nº 308/2026	30581/2019	01.081.360-1	NAYANA LIMA CERQUEIRA
Nº 309/2026	32436/2022	60.003.048-7	NILMARA OLIVEIRA DE SANTANA DE MEDEIROS
Nº 310/2026	33017/2022	60.003.024-3	RENATA DE MATOS ANDRADE
Nº 311/2026	43162/2024	60.003.569-5	ALANE FERREIRA BARBOSA
Nº 312/2026	71705/2025	60.003.031-0	BRUNA LOPES MASCARENHAS GUALBERTO
Nº 313/2026	48433/2025	60.004.552-3	CARLIENE SÃO LEÃO AZEVEDO
Nº 314/2026	56529/2025	60.002.863-0	CLEIA PEREIRA DE SOUZA
Nº 315/2026	30240/2025	01.073.770-4	CRISTIANE MEDEIROS LOPES FONSECA
Nº 316/2026	80028/2025	60.004.968-4	DADIELE LIMA CARDOSO
Nº 317/2026	19467/2025	60.003.315-4	DANIELLA ANDRADE PINHEIRO DIAS
Nº 318/2026	9231/2025	60.004.718-1	DEILANNY NUNES LEFUNDES DOS SANTOS
Nº 319/2026	70219/2025	01.072.761-8	DELSON MIRANDA SANTOS
Nº 320/2026	13238/2025	60.005.319-2	DENISE PEREIRA SANTOS CARNEIRO
Nº 321/2026	80134/2025	60.003.185-7	EDWILSON DA CONCEIÇÃO CUNHA DE SENA
Nº 322/2026	16611/2025	60.004.964-6	ELIENE RAMOS DE SOUZA TAVARES
Nº 323/2026	77020/2025	60.002.694-3	FELIPE CARNEIRO SILVA PASSOS
Nº 324/2026	12113/2025	60.004.942-6	GLAUCIA SILVA DE JESUS
Nº 325/2026	9582/2025	60.004.967-2	JAMILE SANTOS DE CARVALHO
Nº 326/2026	76640/2025	01.081.939-4	JOCILENE MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
Nº 327/2026	16136/2025	60.004.965-8	JOZIELLE SOUZA BRITO GONÇALVES
Nº 328/2026	70808/2025	60.004.715-5	KATIA NASCIMENTO DE ALMEIDA LIMA
Nº 329/2026	77126/2025	60.003.662-5	LIZ DA SILVA GUIMARÃES CONCEIÇÃO
Nº 330/2026	4460/2025	60.003.273-4	MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nº 331/2026	4091/2025	60.004.959-3	MAISE FERREIRA DE OLIVEIRA
Nº 332/2026	74053/2025	60.003.054-2	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
Nº 333/2026	74982/2025	60.003.248-5	MARISE BARBOSA DE OLIVEIRA
Nº 334/2026	16972/2025	60.004.750-7	MARLUCE DIAS DOS SANTOS
Nº 335/2026	77901/2025	60.004.963-4	MAURICIO LUCAS SOUZA DE MIRANDA
Nº 336/2026	73298/2025	60.002.602-2	NAYARA DA SILVA BORGES FELIX
Nº 337/2026	80472/2025	60.004.957-9	NAYARA FERNANDES DE ALMEIDA CUNHA
Nº 338/2026	9234/2025	60.003.232-0	PATRICIA SILVA SOUZA FERREIRA
Nº 339/2026	72626/2025	01.081.736-0	RODE MARQUES OLIVEIRA
Nº 340/2026	14804/2025	60.004.719-3	ROSANE LIMA GAMA
Nº 341/2026	76985/2025	60.004.945-2	WHANE VELOSO DA SILVA
Nº 342/2026	11520/2026	60.006.130-7	ANTONIO ELIRIO SOUZA BARRETO
Nº 343/2026	9331/2026	60.004.948-8	DANIEL BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO





Nº 344/2026	7918/2026	01.082.026-4	FABIANA MELO DE CARVALHO
Nº 345/2026	2362/2026	60.006.123-0	ELIENE CRISTINA DOS SANTOS LOPES
Nº 346/2026	4633/2026	60.006.128-0	GESSILENE VASCONCELOS DA CRUZ SANTOS
Nº 347/2026	36/2026	60.002.967-2	JULIANA ARAUJO OLIVEIRA MARQUES
Nº 348/2026	1540/2026	60.006.122-8	KATIA CARINE SANTOS SILVA
Nº 349/2026	3693/2026	60.006.143-6	LUCIANA PEREIRA LEAL
Nº 350/2026	5278/2026	60.004.743-0	LUCICLEIDE FERREIRA GONÇALVES
Nº 351/2026	10396/2026	60.004.559-7	NAIADE SOARES DE SOUZA
Nº 352/2026	459/2026	60.000.961-0	NEWTON LEITE CAMPOS
Nº 353/2026	1385/2026	60.006.117-5	THAYS DA CONCEIÇÃO LIMA
Nº 354/2026	11311/2026	60.006.139-5	WILLIVAN DO CARMO SANTOS

Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **71/2025/11S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO CNPJ 16.246.183/0001-60** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda Parlamentar Municipal, o objeto da presente parceria consiste na execução do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis e luvas de procedimento, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais dos usuários acolhidos na instituição. **Valor total.: 691.964,00 Prazo de vigência.: 30/12/2025 a 30/6/2026. Data da assinatura 30/12/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA, INDICADORES E DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSESSORAR O CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA AUDITAGEM E CONSULTORIA DURANTE A ELABORAÇÃO E ESQUEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA E DE INDICADORES DE DESEMPENHO AS AÇÕES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCACIONAL E OTIMIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL.	mês	03		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 31/03/2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA Nº 02 – DE 31 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO DA 1ª ETAPA DO EDITAL Nº 01/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Republicado por Incorreção

1. Homologação das inscrições, após período recursal, de acordo com item 16. do Edital 01/2026, para seleção pública simplificada de Técnico em Operação Cultural nas áreas de natureza artística e cultural para atender ao Programa Arte de Viver, mantido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE OFICINA	SITUAÇÃO
01	Luís Fernando Pedrão Santos	Oficina de Artesanato	Artesanato com reciclagem	INABILITADO
02	Glauce Mara Bastos da Silva		Artesanato com reciclagem	INABILITADA
03	Iris Araújo da Silva Brandão		Artesanato com reciclagem	INABILITADA
04	Maria Clara Struduth Ribeiro		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
05	Ana Lúcia de Castro Santos		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
06	Alessandra Machado Costa		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
07	Claudete Rodrigues Costa		Artesanato com reciclagem	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo
08	Sonia de Miranda Bastos		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
09	Gisele Silva Borges		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
10	Myllena Santos Santana		Artesanato com reciclagem	INABILITADA
11	Analú Santos de Sousa		Artesanato com reciclagem	INABILITADA
12	Angelina da Silva Sampaio Moreira		Artesanato com reciclagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
13	Jaitan Almeida dos Santos		Artesanato com reciclagem	HABILITADO para a 2ª Etapa
14	Breu Ramos Gomes		Artesanato com reciclagem	HABILITADO para a 2ª Etapa
15	Regenilda Carneiro Guimarães França		Artesanato com reciclagem	INABILITADA
16	Hailton Getúlio de Oliveira Magno	Oficina de Artesanato	Artesanato com Cerâmica	INABILITADO
17	Juliana da Cruz Oliveira		Artesanato com Cerâmica	HABILITADA para a 2ª Etapa
18	Eduarda Rolim Trindade	Oficina de Artesanato	Biscuit	INABILITADA
19	Lucicleide Pereira Vieira		Biscuit	INABILITADA
20	Diane Souza do Rosário Albergaria		Biscuit	INABILITADA
21	Eliana Maria Moreira	Oficina de Artesanato	Decupagem	INABILITADA
22	Maria Anete de Sousa		Decupagem	HABILITADA para a 2ª Etapa
23	Ana Deyse Das Neves Carvalho		Decupagem	INABILITADA
24	Altemira Conceição dos Santos	Oficina de	Bijuteria	INABILITADA



25	Thayna Dias Nery	Artesanato	Bijuteria	INABILITADA	
26	Nataly Moreira Santana	Capoeira	Capoeira	INABILITADA	
27	José Ronivon Bezerra de oliveira		Capoeira	INABILITADO	
28	Robson Evangelista Rosario		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
29	Roselice Machado da Silva		Capoeira	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo	
30	Aislan Silva Simplicio		Capoeira	INABILITADO	
31	Lucas Oliveira Santana Silva		Capoeira	INABILITADO	
32	Marcelo Silva Barbosa		Capoeira	INABILITADO	
33	Wagner Francisco Silva Souza		Capoeira	INABILITADO	
34	Odelandio dos Santos Santana Junior		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
35	Claudino Messias dos Santos Junior		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
36	Jéssica da Silva Conceição		Capoeira	HABILITADA para a 2ª Etapa	
37	Amauri do Nascimento de Almeida		Capoeira	INABILITADO	
38	Geisa da Silva Conceição		Capoeira	INABILITADA	
39	Gustavo Raphael Sant'Ana		Capoeira	INABILITADO – Envio de documento fora do prazo	
40	José Marcos Roque de Jesus		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
41	Alex do vale santos		Capoeira	INABILITADO	
42	Marilton Brito Soares		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
43	Hilario dos Santos Fernandes		Capoeira	INABILITADO	
44	Antônio Alves de Almeida		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
45	José Raimundo dos Santos Nascimento		Capoeira	INABILITADO	
46	William Moreira Santos		Capoeira	HABILITADO para a 2ª Etapa	
47	Brenda de Oliveira Sousa		Capoeira	HABILITADA para a 2ª Etapa	
48	Gilmar Silva de Jesus		Capoeira	Maculelê	HABILITADO para a 2ª Etapa
49	Marcos Roberto Pires da Silva		Dança	Dança de Salão	INABILITADO
50	Allison santos Davi			Dança de Salão	INABILITADO
51	Marconi Cordeiro Azevedo			Dança de Salão	INABILITADO
52	Alexandre Costa da Silva Neves			Dança de Salão	HABILITADO para a 2ª Etapa
53	Elienai Luize Dos Santos Dos Reis	Dança	Street Dance	HABILITADA para a 2ª Etapa	
54	Lyed Caldas França		Street Dance	HABILITADA para a 2ª Etapa	
55	Tiago Souza Silva		Street Dance	INABILITADO	
56	Patrick Alisson Siqueira de Sena		Street Dance	HABILITADO para a 2ª Etapa	
57	Mariana Braga Figuerêdo	Dança	Dança do Ventre	INABILITADA	
58	Ellem Ariane Santos Madureira		Dança do Ventre	INABILITADA	
59	Marialva Oliveira Falcão		Dança do Ventre	HABILITADA para a 2ª Etapa	
60	Idaiane Moraes Gonçalves Nascimento	Dança	Jazz Dance	HABILITADA para a 2ª Etapa	
61	Gabriel da Silva Dourado		Jazz Dance	HABILITADO para a 2ª Etapa	
62	Beatriz Ressurreição Fernandes		Jazz Dance	INABILITADA	
63	Deyvisson Santos de Santana	Dança	Dança Popular	INABILITADO	
64	Hiago Ruan da Silva dos Santos		Dança Popular	HABILITADO para a 2ª Etapa	
65	Juliano Costa de Souza		Dança Popular	INABILITADO	
66	Enny Syndel dos Santos Correia		Dança Popular	INABILITADA	
67	Gutemberg da cruz Santos Junior		Dança Popular	HABILITADO para a 2ª Etapa	
68	José Carlos dos Santos Xavier Júnior		Dança Popular	HABILITADO para a 2ª Etapa	
69	Bruno dos Santos Ramos		Dança Popular	HABILITADO para a 2ª Etapa	
70	Jeferson Akenaton Alves de Araújo		Dança Popular	INABILITADO	





71	Sthefanie Ramos de Moraes Bôa Ventura	Dança	Dança Popular	HABILITADA para a 2ª Etapa
72	Adauto José da Silva		Ballet	HABILITADO para a 2ª Etapa
73	Marcos de Oliveira Cerqueira		Ballet	HABILITADO para a 2ª Etapa
74	Maxwell Pereira da Assunção		Ballet	INABILITADO
75	Aline Brito dos Santos Oliveira		Ballet	HABILITADA para a 2ª Etapa
76	Sophia Carvalho Valverde da Silva		Ballet	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo
77	Wiliane Nunes Lima		Ballet	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo
78	Maristela Lima Montes		Ballet	HABILITADA para a 2ª Etapa
79	Vitoria de Jesus Lima		Ballet	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo
80	Darlan de Jesus dos Santos		Ballet	INABILITADO
81	Sarah Cristina Rodrigues Rocha		Ballet	INABILITADA
82	Simone Santos Rasslan		Artes Visuais	Pintura em Tela
83	Maria Aparecida de Almeida Vasconcelos	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
84	Jéssica Matos Barreto	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
85	Flor de Lis Alencar Rocha	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
86	Charles Mendes da Silva	Pintura em Tela		HABILITADO para a 2ª Etapa
87	Ailla Giovana Teles Cerqueira Brandão	Pintura em Tela		INABILITADA
88	Priscila Santos Lopes	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
89	Flávia Santana Santos	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
90	Tatiane Alves Ribeiro	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
91	Amanda Cedraz Barreto	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
92	Caíque Oliveira Pinheiro	Pintura em Tela		HABILITADO para a 2ª Etapa
93	Simone Oliveira Schiffler	Pintura em Tela		HABILITADA para a 2ª Etapa
94	Leiliane Oliveira Pereira Almeida	Pintura em Tela		INABILITADA
95	Josimar Gaspar dos Santos	Pintura em Tela		HABILITADO para a 2ª Etapa
96	Wendel dos Santos Duque	Artes Visuais		Desenho
97	Gilberto Souza da Vizitação		Desenho	HABILITADO para a 2ª Etapa
98	Luciana Dias Ferreira		Desenho	INABILITADA
99	Maryana Santiago Maltez		Desenho	HABILITADA para a 2ª Etapa
100	Ruan Carlos Rios de Oliveira		Desenho	HABILITADO para a 2ª Etapa
101	Sara Cristina da Silva		Desenho	HABILITADA para a 2ª Etapa
102	Célia de Souza Assis		Desenho	HABILITADA para a 2ª Etapa
103	Carine Oliveira dos Santos		Desenho	HABILITADA para a 2ª Etapa
104	Ronaldo dos Santos da Paixão		Desenho	HABILITADO para a 2ª Etapa
105	Isis Araújo Ferreira de Carvalho		Desenho	INABILITADA
106	Jose Carlos Sampaio de Souza		Desenho	HABILITADO para a 2ª Etapa
107	Marcos Oliveira Santos	Desenho	INABILITADO	
108	Mirian Gabriel Santos	Teatro	Teatro Infantojuvenil	HABILITADA para a 2ª Etapa
109	José Marcelo Alves da Silva		Teatro Infantojuvenil	INABILITADO
110	Wianderton Teixeira Moreira		Teatro Infantojuvenil	HABILITADO para a 2ª Etapa
111	Théssia da Silva Brito		Teatro Infantojuvenil	HABILITADA para a 2ª Etapa
112	Natalie Rose Silva Araújo		Teatro Infantojuvenil	INABILITADA





113	Beatriz Regina de Oliveira Bernardes		Teatro Infantojuvenil	HABILITADA para a 2ª Etapa
114	Eliseu Oliveira Santos		Teatro Infantojuvenil	HABILITADO para a 2ª Etapa
115	Roberjane da Silva Silva		Teatro Infantojuvenil	INABILITADA
116	Carlos Eduardo dos Santos Fragoso		Teatro Infantojuvenil	HABILITADO para a 2ª Etapa
117	Dadiele Lima Cardoso		Teatro Infantojuvenil	INABILITADA
118	João Ruan Araújo de Jesus Silva		Teatro Infantojuvenil	INABILITADO
119	Débora dos Santos Almeida Souza		Teatro Infantojuvenil	INABILITADA
120	Raiane Santos Carneiro		Teatro Infantojuvenil	INABILITADA
121	Daniela Landin Baffi		Teatro Infantojuvenil	HABILITADA para a 2ª Etapa
122	Pedro Adriano Silva Lima		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
123	Antonio Roberval Guimaraes Barreto		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
124	Juliana Monteiro Amorim Peixoto		Teatro Adulto	INABILITADA
125	Luana Coelho Rocha		Teatro Adulto	INABILITADA
126	Alessandra Gonçalves Silva da Cruz		Teatro Adulto	INABILITADA
127	Jucinei Miranda Simões		Teatro Adulto	INABILITADA
128	Elian da Silva Conceição		Teatro Adulto	INABILITADA
129	Igor Santos da Costa		Teatro Adulto	INABILITADO – Envio de documento fora do prazo
130	Jaguaracy Batista dos Santos		Teatro Adulto	INABILITADA
131	Vagnaldo Matos da Silva	Teatro	Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
132	Edcley Vasconcelos Leite Serra		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
133	Aída Vitória Farias Virgens		Teatro Adulto	HABILITADA para a 2ª Etapa
134	Ednei Soares da Costa		Teatro Adulto	INABILITADO
135	José Guedes Almeida dos Santos		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
136	Gilmar Nascimento de Jesus Júnior		Teatro Adulto	INABILITADO
137	Viviane de Jesus Lopes		Teatro Adulto	HABILITADA para a 2ª Etapa
138	Maria Isabel Carneiro Santos		Teatro Adulto	HABILITADA para a 2ª Etapa
139	Antonio Campos Oliveira		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
140	Milena Calmon Pedrosa		Teatro Adulto	HABILITADA para a 2ª Etapa
141	Teófilo Moraes de Freitas		Teatro Adulto	HABILITADO para a 2ª Etapa
142	Ismael da Silva Reis	Música	Violino	HABILITADO para a 2ª Etapa
143	Rafael Souza de Jesus Barbosa		Violino	INABILITADO – Envio de documento fora do prazo
144	Eliomar Cerqueira da Costa		Flauta	INABILITADO
145	Miguel Pinheiro Barbosa		Flauta	HABILITADO para a 2ª Etapa
146	Edson Barbosa Garcia Filho	Música	Flauta	INABILITADO– Envio de documento fora do prazo
147	Vivaldo Araújo dos Santos		Flauta	INABILITADO
148	Marcos Lopes Dos Santos		Flauta	INABILITADO
149	Luiz Carlos Cerqueira da Silva		Flauta	INABILITADO
150	Marcio Ribeiro Brito		Percussão	HABILITADO para a 2ª Etapa
151	Antônio Elder da S. Pitangueiras	Música	Percussão	HABILITADO para a 2ª Etapa
152	João Antônio Côrtes do Nascimento		Percussão	INABILITADO – Envio de documento fora do prazo





153	Robson Ferreira de Sousa	Música	Percussão	HABILITADO para a 2ª Etapa
154	Pedro Daniel Mota Barros		Percussão	INABILITADO
155	David Jackson Brito de Santana		Canto Coral	INABILITADO
156	Feliciano Oliveira da Silva		Canto Coral	INABILITADA
157	Gabriel de Matos Brandão Raposo		Canto Coral	INABILITADO
158	Islena Carolina dos Santos do E. Santo		Canto Coral	INABILITADA
159	Poliana Mamona Abdallah Gharib		Canto Coral	INABILITADA – Envio de documento fora do prazo
160	Roniero de Sousa Rodrigues		Canto Coral	HABILITADO para a 2ª Etapa
161	Verônica Coutinho Ribeiro		Canto Coral	HABILITADA para a 2ª Etapa
162	Carlos Luann de Jesus Gomes		Canto Coral	HABILITADO para a 2ª Etapa
163	Leticia Peixinho Menezes		Canto Coral	HABILITADA para a 2ª Etapa
164	Luciano da Silva Correia Leocadio		Canto Coral	HABILITADO para a 2ª Etapa
165	Ronaldo Santos Ferreira	Música	Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
166	Adailton dos Santos Oliveira Junior		Violão	INABILITADO
167	Erick Soares Mutti		Violão	INABILITADO
168	Luiz Marcel Torres E Torres		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
169	Manoel da Silva Carvalhal Filho		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
170	Edielson da Silva Santos		Violão	INABILITADO
171	Rafael Cardoso dos Santos		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
172	Lucas Emanuel Pinheiro de Santana		Violão	INABILITADO
173	Larissa Pinheiro de Santana		Violão	INABILITADO
174	Jurandir Dias Ferreira		Violão	INABILITADO
175	Thiago Santos Marcelino		Violão	INABILITADO
176	Danyllo Rocha Guedes		Violão	INABILITADO
177	Ramon Barreiros Lima		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
178	Paulo Vitor Rodrigues Araujo Silva		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
179	Débora Rodrigues Silva Britto		Violão	HABILITADA para a 2ª Etapa
180	Vandilson Oliveira Pereira		Violão	INABILITADO
181	Daniell Souza Bento		Violão	HABILITADO para a 2ª Etapa
182	Elaine Silva Lopes	Violão	HABILITADA para a 2ª Etapa	
183	Raimunda Abreu Nascimento Reis	Música	Teclado	HABILITADO para a 2ª Etapa
184	Adilson Souza Argolo Neto		Teclado	HABILITADO para a 2ª Etapa
185	Dhaiane de Souza Jesus Santos		Teclado	HABILITADA para a 2ª Etapa
186	José Carlos Gonzaga dos Santos		Teclado	HABILITADO para a 2ª Etapa
187	Daniel da Silva Moreira		Teclado	HABILITADO para a 2ª Etapa

2. O(A) candidato(a) que fez sua inscrição tendo se autodeclarando afrodescendente e optado por concorrer às vagas reservadas, serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, devendo comparecer no mesmo dia marcado para sua Entrevista/Audição e deverá estar munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o **Item 11.** do Edital.

3. **Local para realização da 2ª Etapa do processo Seletivo (Entrevista/Audição):** Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva, Rua Prof. Geminiano Costa, nº 153 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120; **Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4. **Local para realização procedimento de heteroidentificação:** Museu de Arte Contemporânea - MAC, Rua Prof. Geminiano Costa, nº 255 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120; **Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5. As datas designadas para o(a) candidato(a) comparecer para a 2ª Etapa do processo Seletivo e heteroidentificação seguem o critério de ordem alfabética do nome do(a) candidato(a), sendo:





- a. Dia 01 de abril de 2026: Nome que inicia com as letras de “A” a “B”.
- b. Dia 06 de abril de 2026: Nome que inicia com as letras de “C” a “I”.
- c. Dia 07 de abril de 2026: Nome que inicia com as letras de “J” a “M”.
- d. Dia 08 de abril de 2026: Nome que inicia com as letras de “N” a “S”.
- e. Dia 09 de abril de 2026: Nome que inicia com as letras de “T” a “Z”.

Feira de Santana, 31 de março de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 360ª no dia 11/03/2026 abaixo:

RESOLVE:

- 1 – Apreciar e aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026

Feira de Santana, 30 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 358ª no dia 17/12/2025 abaixo:

RESOLVE:

1. Aprovar a apreciação do instrumento Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Feira de Santana, 30 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ENTIDADES DO SEGMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E DE FACULDADES PRIVADAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana – (CMSPDSFS), amparado pela Lei Municipal nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital de Convocação, que tem por finalidade a eleição de representantes da Sociedade Civil, Entidades do Segmento de Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, Entidades do Segmento das Universidades Públicas, Instituto Federal de Educação, e Faculdades Privadas, ambos com sede no Município de Feira de Santana, para compor as vagas de titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, para o Biênio 2026/2028, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com o art. 10, incisos VIII, IX, XXI e XXVII, da Lei Municipal nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025, que norteia a participação de segmentos da sociedade civil, e da educação superior pública e privada no processo eleitoral, conforme descrito no Quadro A-I, deste Edital, e relacionado por segmentos e vagas, conforme abaixo:

- a) - um (a) representante de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública municipal e defesa social;
- b) - um (a) representante de entidade de classe de profissionais de segurança pública, com sede no Município;
- c) - um (a) representante das Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município;
- d) - um (a) representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).

1. Objetivos

1.1. Este edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades do segmento da área de segurança pública, entidades da sociedade civil organizada na área de segurança pública, representante das Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município, e de representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) para composição através de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana (CMSPDSFS), na forma do art. 10, incisos VIII, IX, XXI e XXVII, da Lei nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025.

2. Responsabilidades

2.1. A Comissão Eleitoral será composta, preferencialmente, por:

- I – Representante Governamental e;
- II – Representante da sociedade civil.

2.1.1. A Comissão Eleitoral, tem por finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

1. Representante do Segmento Governamental:

- a) **Luziel Andrade de Oliveira – (SEPREV)** -Secretário Municipal de Prevenção à Violência – Presidente da Comissão Eleitoral;
- b) **Natalício Oliveira dos Santos – (SEPREV)** - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Pública – Membro da Comissão Eleitoral;
- d) **Edson Souza Barbosa – (SEPREV)** - Subsecretário Municipal de Prevenção à Violência - Membro da Comissão Eleitoral.

1. Representante do Segmento da Sociedade Civil:

- a) **Antônio Carlos dos Santos Filho –(OAB/BA)** – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Feira de Santana/BA - Membro da Comissão Eleitoral;

b) Daniel Ferreira Vitor – (OAB/BA) – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Feira de Santana/BA - Membro da Comissão Eleitoral;

c) Moisés de Santana Silva – (CIFS) – Centro das Indústrias de Feira de Santana - Membro da Comissão Eleitoral.

2.1.2 As deliberações da Comissão Eleitoral, serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - Enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e

V - Coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência (SEPREV), a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSPDSFS:

I - Oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - Atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - Prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.5. Ressalvado o disposto no subitem 2.10, a plenária do CMSPDSFS não responde pelas decisões referentes a este processo eleitoral, cabendo as deliberações somente à Comissão Eleitoral, na forma deste Edital.

2.6. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.7. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, homologar o resultado das eleições.

2.8. A interposição de recurso ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br.

2.8.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, a interposição de recurso e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.8, poderão ser fisicamente protocolados na Secretaria Executiva do CMSPDSFS, de acordo o subitem 2.11, para posteriormente encaminhar à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral, em relação a Interposição de Recurso ou Impugnação é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi enviado, nos termos do subitem 2.8 deste Edital.

2.10. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, quando isso for expressamente requerido pelo recorrente e no caso de não haver unanimidade na decisão será proferida pelos membros da Comissão Eleitoral.

2.11. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, no seguinte endereço: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, ou de forma física, em conformidade com os prazos fixados, no



seguinte endereço: **Rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 224, Bairro: Kalilândia, CEP: 44.001-240. Feira de Santana – BA, no período das 8 às 12h e das 14 às 17h.**

2.11.1. Os documentos protocolados de forma física na Secretaria-Executiva do Conselho, serão posteriormente encaminhados à Comissão Eleitoral, desde que ocorram nos prazos estabelecidos neste Edital.

2.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, os documentos deverão ser reenviados e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria Executiva do Conselho, que fica localizada à Rua Leolinda Bacelar de Lima nº 224, Bairro Kalilândia, Feira de Santana/BA, ou através dos contatos telefônicos:(75) 3617-2568/ 3617-2566, para averiguar e confirmar o recebimento.

2.13. Os membros da Comissão Eleitoral, estão impedidos de analisar a interposição de recurso ou pedido de impugnação formulado pelo segmento do qual é oriundo.

3. Critérios de participação e vagas

3.1. Para os efeitos do art. 10, da Lei nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025, são consideradas entidades de profissionais de segurança pública de âmbito municipal, e aquelas que cumulativamente:

- I** - Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 03 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II** - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma classe específica;
- III** - Possuam representatividade da classe em âmbito municipal; e
- IV** - Não tenham finalidade lucrativa.

3.2. Para os efeitos do art. 10, da Lei Municipal nº 4.397, de 22 de dezembro 2025, são consideradas as entidades da sociedade civil, cuja finalidade esteja relacionada com as políticas de segurança pública e defesa social aquelas que cumulativamente:

- I** - Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 03 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II** - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade; e
- IV** - Não tenham finalidade lucrativa.

3.3. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

- I** - Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
- II** - Tenha sede fora do território nacional;
- III** - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e
- IV** - Seja ligada à área de segurança privada;
- V** - Possua certidão positiva criminal dos representantes indicados, titular e suplente;

4. Inscrição no processo eleitoral.

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico no e-mail oficial: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 4.1.

4.3. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:



- I – Requerimentos de Habilitação, presente no Anexo B, C, D e E;
- II - Declaração de existência e funcionamento, nos termos do inciso I dos itens 3.1 e 3.2;
- III - Relatórios de atividades dos anos de 2024 e 2025;
- IV - Ata de posse da atual diretoria;
- V - Relação das entidades representadas ou associadas conforme item 3.1, inciso III;
- VI - Relação, por entidade representada do número de profissionais associados, sindicalizados ou representados;
- VII - Declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade, organização, fórum, rede ou movimento social, cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.3;
- VIII - Comprovação estatutária de que a entidade, organização, fórum, rede ou movimento social esteja relacionada com a segurança pública, defesa social, direitos humanos, cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;
- IX - Indicação de representantes: titular e suplente.
- X - Certidão negativa criminal, estadual e federal dos representantes indicados, titular e suplente.

4.4. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.3 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

4.5. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho.

4.6. O deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, serão analisadas pela Comissão Eleitoral, e deverá ser publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições previsto no item 4.1.

4.6.1. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico, na forma do subitem 8.2.1

5. Critérios de Desempate:

5.1. Caso tenha ocorrido empate após aplicados os critérios de elegibilidade constantes no subitem 3.1, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios:

5.1.1. - Tenha um maior número de associados, inscritos ou sindicalizados em sua entidade;

5.1.2. Caso tenha ocorrido empate após aplicados os critérios de elegibilidade constantes no subitem 3.2, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

5.1.3. - Tenha um número maior de estudos, pesquisas na área de segurança pública;

5.1.4 - Data mais antiga de registro.

6. Da Assembleia Eleitoral.

6.1. Em caso de 03 (três) ou mais candidaturas às 02 (duas) vagas das respectivas categorias, a votação acontecerá em uma Reunião Deliberativa, prévia e publicamente chamada.

6.2. A assembleia eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CMSPDSFS.

6.2.1. A ausência ou atraso do representante, a falta de documentação da respectiva das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais acarretará na impossibilidade de concorrer à vaga.

6.2.2. Cabe à Comissão Eleitoral, estabelecer as regras sobre as manifestações, respostas e representações, na forma do subitem 8.2.2, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

6.3. A escolha das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais ocorrerá por votação dos presentes na assembleia eleitoral.

6.4. A coordenação de votação e a apuração dos resultados, serão realizados pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.



6.5. A programação da Assembleia Eleitoral, será a seguinte:

- I – Realização da abertura da assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou pelo membro designado pela comissão;
- II – Leitura das orientações e os passos do processo de eleição;
- III – Apresentação das instituições candidatas para os participantes da assembleia pelo tempo máximo de 05 minutos, devendo informar nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação na assembleia;
- IV – A eleição ocorrerá através de voto escrito com “X”, na cédula de votação;
- V – Para a apuração dos votos, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, na presença das entidades representadas, e do Ministério Público, caso esteja presente;
- VI – O resultado final, será declarado pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- VII – Encerramento.

7. Homologação da eleição:

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1.

7.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

7.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades, fóruns, redes e movimentos sociais eleitos, será comunicado à composição plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e enviado à Secretária Municipal de Prevenção à Violência para homologação.

8. Comunicações:

8.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas ao público por meio do Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações publicadas.

8.1.2. Os pedidos de inscrição, interposição de recursos e de impugnação devem ser enviados para o endereço eletrônico: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, contendo os documentos obrigatórios necessários em arquivo único.

9. Disposições gerais

9.1. Os casos omissos serão dirimidos e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição na presente eleição implica na aceitação tácita das normas e cláusulas deste Edital.

9.3. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) candidato (a).

9.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana.

9.5. A Assembleia do pleito eleitoral e a homologação dos resultados, ocorrerá **no dia 28 de abril de 2026, (terça-feira) no período das 9h às 12h, na Casa dos Conselhos, situado à Rua Osvaldo Cruz nº 165, Bairro Kalilândia, Cep: 44.001-288, Feira de Santana/BA.**

9.6. Constitui parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos A, B, C, D, E F, G, H e I, contendo as seguintes informações: Dos Segmentos e Vagas, Requerimentos de Habilitação, Requerimento de Interposição de Recursos, Requerimento de Impugnação, Cédula de Votação, Cronograma Previsto.

Feira de Santana - BA, 02 de abril de 2026.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



ANEXO - A

QUADRO A – I
DOS SEGMENTOS E VAGAS

SEGMENTOS:	SOCIEDADE CIVIL		VAGAS
	A	Representante de Entidades de Classe de Profissionais de Segurança Pública, com sede no Município.	01
B	Representante de Entidade de Organização da Sociedade Civil, cuja finalidade seja relacionada com as Políticas de Segurança Pública Municipal e Defesa Social.	01	
C	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).	01	
D	EDUCAÇÃO SUPERIOR		01
	Universidades Públicas, Instituto Federal de Educação, Faculdades Privadas, com sede no Município.		
TOTAL DE VAGAS (A+B+C+D) =			04



ANEXO – B
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

**PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CUJA FINALIDADE SEJA
RELACIONADA COM AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL
CANDIDATO (A) E ELEITOR (A)**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail) _____

b) Habilitação:

Condição:
Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)
() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana, _____ de _____ 2026.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO - C
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COM SEDE NO MUNICÍPIO
CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____ (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) a)





ANEXO - D
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA (CONSEG)
CANDIDATO (A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO – E
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E DE FACULDADES PRIVADAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO CANDIDATO (A) E ELEITOR (A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Universidade, Instituto Federal de Educação, Faculdades Privada:

Representante legal: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Nome completo do Candidato(a) e Eleitor(a): _____

CPF: _____

c) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO – F
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, venho interpor recursos, junto ao Processo Eleitoral da **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ENTIDADES DO SEGMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E DE FACULDADES PRIVADAS**, face aos seguintes acontecimentos:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura)





ANEXO – G
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, venho por meio deste Impugnar o Edital de nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, referente ao **Processo Eleitoral, da ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ENTIDADES DO SEGMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E DE FACULDADES PRIVADAS**, face aos seguintes acontecimentos:

Condição:
Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

- () Eleitor(a)
() Candidato(a) Titular () Suplente ()
() Qualquer do povo

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura)





ANEXO – H
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CMSPDSFS)

CÉDULA DE VOTAÇÃO PROCESSO DE ELEIÇÃO
DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA

CANDIDATOS
DA SOCIEDADE CIVIL E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA

() Titular: _____

() Suplente: _____

	SEGMENTO
1	() Representante de entidade de classe de profissionais de segurança pública, com sede no Município.
2	() Representante de Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município.
3	() Representante de entidades e organizações da sociedade civil, cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública municipal e defesa social.
4	() Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).

Feira

de Santana _____/_____ 2026.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Obs.: O Modelo de Cédula Eleitoral, é meramente ilustrativo, e poderá ser alterado, na sua estrutura e formato, sem prejuízo do pleito eleitoral. Cada segmento poderá constituir até 03(três) chapas entre si.





ANEXO - I
CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ATIVIDADES PREVISTAS
02/04/2026	Publicação do Edital de Convocação
02/04/2026 a 13/04/2026	Período para apresentar o requerimento de habilitação, perante ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana (CMSPDSFS), como eleitores(as) e candidatos(as).
13/04/2026 a 14/04/2026	Análise das documentações dos inscritos no requerimento de habilitação do processo eleitoral.
16/04/2026	Publicação oficial das candidaturas habilitadas e não habilitadas, no Diário Oficial do Município.
17/04/2026 a 22/04/2026	Prazo para encaminhar requerimentos de interposição de recursos/impugnação
23/04/2026	Publicação no Diário Oficial do Município, do resultado da interposição de recursos/impugnação, e da relação nominal definitiva dos habilitados no processo eleitoral.
28/04/2026	Realização da Assembleia Eleitoral, na Casa dos Conselhos, e homologação dos resultados dos candidatos eleitos e não eleitos das representações dos segmentos da Sociedade Civil e da Educação Superior, para o biênio 2026/2028 do (CMSPDSFS).
29/04/2026	Envio dos nomes dos Conselheiros(as) eleitos(as) para publicação no Diário Oficial do Município para o biênio 2026/2028.
*A ser agendada	Data de posse dos Conselheiros (as) do (CMSPDSFS), para o Biênio 2026/2028.
*A ser agendada	Data de Publicação no Diário Oficial do Município, da relação nominal dos Conselheiros(as) eleitos(as) e empossados(as) do (CMSPDSFS), para o biênio 2026/2028.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
05.000.224-2	ADALBERTO DIONISIO DE FRANCA FILHO	FHFS	Alta Médica
01.009.082-1	ADELAIDE MARIA DA SILVA BRANDÃO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 25/09/2026
01.072.585-4	CARLA GABRIELA CRUZ BATISTA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 28/04/2026
01.073.777-8	ELENILDA SANTOS ARAÚJO DOS REIS	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica
01.013.817-8	FLAVIO DA SILVA SOUZA	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 02/06/2026
60.003.013-8	KASSIA SUELY RIBEIRO DE JESUS	SEDUC	Alta Médica
01.070.483-6	MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS	FHFS	Alta Médica
60.008.934-7	JOSELANE DA ROCHA BRANDÃO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 08/06/2026
08.010.286-4	ROSEMARY FERNANDES RIBEIRO MARQUES CARNEIRO	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/09/2026
60.003.326-9	FABIANA DOS SANTOS BERNARDO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 08/06/2026
01.074.893-5	LUCIANA ANDRADE BELMONTE SANTOS	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 22/09/2026
60.000.097-5	GEANE KARINE DA SILVA PORTO PINTO	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/09/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 31 de março de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

